



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **MARCOS LIMA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Couto, nº 242, inscrita no CNPJ sob o nº 93.365.765/0001-06, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCOS ANTONIO LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob o n.º 370.346.429-15, doravante denominado **ADMINISTRADORA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº 26/2017, Processo nº 107/2017 e Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 135/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA** (da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 30 de junho de 2019, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** (do pagamento e reajuste): É reajustado o valor do aluguel com base no índice IGP-M/FGV para **R\$ 1.407,66 (um mil quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 16.891,92 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 33.091,92 (trinta e três mil noventa e um reais e noventa e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 25 de junho de 2018.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Locatário

**MARCOS LIMA IMÓVEIS LTDA**

**LONI TERESINHA PIRES**

**MARCOS ANTONIO LIMA**

Representante Legal  
Administradora

Testemunhas:

Elisandra N dos Santos

CPF: 973.655.050-87

Nádia Dalcin

CPF: 995.064.750-91



**FREDERICO  
WESTPHALEN**

Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)